



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Padre Bernardo 28 de novembro de 2025.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se à contratação, por meio de procedimento licitatório, para aquisição de 01 veículo destinado a Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de qualificar o acesso e condições de conforto para usuários e profissionais. Os recursos são originários da Emenda Parlamentar Estadual nº **202500042008752**.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Comentários:

O município de Padre Bernardo enfrenta dificuldades na logística de transporte de pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio – TFD. A frota existente encontra-se depreciada e insuficiente, comprometendo a segurança, o conforto e a continuidade da assistência. A aquisição de 01 veículo de passeio, porte popular, atenderá às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando deslocamento digno e humanizado aos usuários do SUS e contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção à saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Comentários:

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de Plano Anual de Contratações (PAC) formal, por adotar a Programação Anual de Saúde (PAS) como instrumento de planejamento, conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017. As necessidades ora apresentadas encontram-se alinhadas ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (*Diretriz – garantir a qualificação do acesso a população aos serviços de saúde em tempo adequado, com ênfase na humanização e equidade por meio do aprimoramento da atenção*



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

especializada. – Objetivo: Melhorar a infraestrutura, veículos, equipamentos e mobiliário) e foram incluídas na PMS 2022/2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Comentários:

Os requisitos mínimos seguem as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando as normas: Lei nº 8.080/1990, Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 40/2020, RDC Anvisa nº 665/2022 (segurança de equipamentos eletromédicos), Portaria GM/MS nº 2.600/2018, além das certificações do INMETRO/PROCEL para eficiência energética. Todos os produtos devem incluir garantia mínima de 12 meses, manuais em português e assistência técnica autorizada no território nacional.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Comentários:

O quantitativo foi definido considerando o valor da emenda parlamentar. A tabela abaixo consolida a demanda associada ao valor disponível da emenda parlamentar:

ITEM			QTDE	UNIDADE
01	01	UND	<ul style="list-style-type: none">• Tipo: Veículo automotor, zero quilômetro, primeira utilização, ano/modelo não inferior a 2025.• Carroceria: Hatch, 04 portas laterais + 01 porta traseira (hatchback);• Capacidade de passageiros: mínimo 05 (cinco), incluindo o condutor;• Motorização: 1.6 ou 1.0 Turbo (dependendo do modelo e ano), com potência variando entre 110 e 128 cv.• Combustível: bicombustível (etanol/gasolina);• Transmissão: Manual ou automática de 6 marchas (ou automatizada de dupla embreagem, dependendo da versão	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<ul style="list-style-type: none">• Direção: elétrica ou eletro-hidráulica;• Suspensão: compatível com uso urbano e rodoviário;• Freios: ABS com EBD (distribuição eletrônica de frenagem).• Airbags: Frontais, laterais e de cortina.• Ar condicionado: Automático digital ou não, com controle de temperatura.• Vidros; elétricos com antiesmagamento.• Travas: elétricas;• Itens obrigatórios: cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, encosto de cabeça, extintor de incêndio conforme legislação vigente, estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização;• Cor: Branco;• Garantia: mínima de 36 (trinta e seis) meses de fábrica, sem limite de quilometragem;• Retrovisores: Ajuste elétrico e rebatíveis.• Faróis: Full LED, com iluminação diurna.• Demais requisitos: atendimento às normas do CONTRAN e legislação vigente.
--	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comentários: Com base nas pesquisas de mercado, estima-se o valor de R\$ **99.700,00** (Noventa e Nove Mil e Setecentos Reais.) para a aquisição do veículo, podendo haver atualização conforme data da publicação do edital:

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Comentário: Garantir transporte adequado, seguro e humanizado aos pacientes em TFD; reduzir absenteísmo e atrasos em consultas e tratamentos especializados; aumentar a eficiência logística da secretaria Municipal de Saúde; assegurar maior economicidade com manutenção preventiva e veículos novos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Comentários: Aquisição será única, sem parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Comentários: Garantir transporte adequado, seguro e humanizado aos pacientes em TFD; reduzir absenteísmo e atrasos em consultas e tratamentos especializados; aumentar a eficiência logística da secretaria Municipal de Saúde; assegurar maior economicidade com manutenção preventiva e veículos novos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Comentários:

- Designação formal de fiscal e gestor do contrato;
- Atualização de inventário patrimonial para recebimento dos bens.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Comentários:

Não há processos correlatos em andamento que possam interferir ou depender desta aquisição.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Comentários: A aquisição de veículo leve zero quilômetro implica impactos predominantemente na fase de uso (emissões atmosféricas, consumo de combustíveis e ruído) e de manutenção (geração de resíduos como pneus, óleos lubrificantes, filtros e bateria). Para mitigar tais impactos e atender às diretrizes de sustentabilidade, serão adotadas as seguintes medidas e exigências:

- Eficiência e emissões: atendimento às normas vigentes do PROCONVE para veículos leves (categoria M1) e apresentação da etiqueta/relatório do PBE Veicular (INMETRO/PBE), quando disponível, a fim de evidenciar consumo energético e emissões.
- Uso racional: implementação, pela Administração, de planejamento de rotas e condução econômica (eco-driving) para TFD, reduzindo quilômetros percorridos por passageiro e, por consequência, emissões e consumo.
- Manutenção preventiva: realização de manutenção conforme manual do fabricante (calibração de pneus, filtros e ignição), reduzindo emissões e prolongando a vida útil de componentes.
- Logística reversa e destinação de resíduos: destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes usados e filtros (conforme regulamentação federal aplicável), pneus inservíveis (logística reversa prevista em normas ambientais federais) e bateria automotiva (retorno ao fabricante/rede autorizada), com comprovação por MTR/SINIR ou documento equivalente emitido por empresa licenciada.
- Aquisição responsável: veículo zero km, com garantia mínima de 36 meses, o que tende a reduzir intervenções corretivas e geração de resíduos no curto prazo.

Essas medidas são proporcionais ao objeto e compatíveis com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sem restringir a competitividade do certame



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Comentários: A contratação mostra-se viável técnica, orçamentária e juridicamente para atendimento das demandas de Transporte Fora do Domicílio (TFD), pelos seguintes motivos:

1. Aderência à necessidade assistencial: veículo popular 1.0, 5 lugares, atende ao perfil de deslocamentos frequentes de pequena/média distância para consultas, exames e terapias especializadas, assegurando segurança, conforto e continuidade do cuidado aos usuários do SUS.
2. Compatibilidade com o planejamento e a dotação: a aquisição coaduna-se com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022–2025 (melhoria da infraestrutura logística de transporte sanitário) e utiliza recursos da Emenda Parlamentar nº 202500005012554, suficientes para a compra de 01 unidade, conforme pesquisa de mercado realizada.
3. Solução técnica adequada e proporcional: as especificações mínimas (hatch, 5 lugares, motor 1.0 flex, ABS, airbags, ar-condicionado, direção assistida, vidros/travas elétricas e garantia 36 meses) são genéricas e não direcionam marca, permitindo ampla competição e garantindo desempenho/segurança compatíveis com o uso em TFD.
4. Razoabilidade econômica: a estimativa de preços apurada em fontes públicas e cotações demonstra que o valor praticado no mercado é compatível com a dotação da emenda, assegurando economicidade e menor custo global de operação (foco em eficiência energética e manutenção preventiva).
5. Recomendação de prosseguimento: diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, critério de menor preço, podendo-se utilizar Sistema de Registro de Preços caso haja perspectiva de aquisições futuras, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Leandro Jose Camilo de Faria
Secretário Municipal de Saúde